

**EDITAL Nº41, DE 14 DE ABRIL DE 2023****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INTERDISCIPLINARIDADE E DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE 40 (QUARENTA) VAGAS NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM INTERDISCIPLINARIDADE E DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA DO IFPR – CAMPUS PITANGA**

O Diretor-Geral do Campus Pitanga do Instituto Federal Paraná – IFPR, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas do Processo Seletivo do Curso de Especialização Lato Sensu, modalidade presencial, em Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica para a oferta de 40 (quarenta) vagas para 2023.

**1. DA BASE LEGAL**

I. Acordo de Cooperação Técnica nº 9/2021 - IFPR-INSS, no âmbito da reabilitação profissional.

II. Instrução Normativa IFPR/PROEPPI/IFPR nº 3, de 01 de abril de 2022, que estabelece os procedimentos para avaliação dos candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) em processos seletivos dos cursos e programas de pós-graduação realizados no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR).

III. Instrução Normativa IFPR/PROEPPI/IFPR nº 1, de 07 de março de 2022, que estabelece os procedimentos para solicitação de avaliação de deficiência de candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência - PcD em processos seletivos dos cursos e programas de pós-graduação realizados no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR).

IV. Resolução CNE/CES nº 01/2018, que estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação lato sensu denominados cursos de especialização, no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior.

V. Resolução nº 23, de 20 setembro de 2016, que aprova o PPC do curso de pós-graduação lato sensu em “Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica”, nível especialização, a ser ofertado no Campus Pitanga/IFPR.

VI. Resolução Consup/IFPR nº 36/2021, que aprova as definições e normas sobre a Política de Cotas para inclusão de negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência, pessoas em condição de vulnerabilidade socioeconômica, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), povos tradicionais, migrantes e refugiados/as nos cursos e programas de Pós-graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR).

VII. Resolução Consup/IFPR nº 41/2021, que aprova normas internas nos cursos de especialização que atendam suas especificidades.

VIII. Instrução Normativa IFPR/PROEPPI/IFPR nº 12/2022, que dispõe sobre normas e procedimentos para avaliação dos candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas que se autodeclararam pretas ou pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em processos seletivos dos cursos e programas de pós-graduação realizados no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná.

IX. Resolução Consup/IFPR nº 121/2023, que regulamenta a organização didático-pedagógica dos cursos de Pós-Graduação lato sensu-Especialização no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná.

**2. DA ORGANIZAÇÃO**

2.1 O desenvolvimento deste Processo Seletivo ficará sob responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo, designada pela Portaria nº 14 de 03 de março de 2023 - Direção-Geral/Campus Pitanga.

2.2 Todas as informações referentes a esse processo seletivo serão publicadas na página virtual do curso de Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica do IFPR, Campus Pitanga: <https://pitanga.ifpr.edu.br/nossos-cursos/pos-graduacao/pos-graduacao-latu-senso-em-interdisciplinaridade-e-docencia-na-educacao-basica/processo-seletivo-pos/>

### 3. DA VALIDADE

3.1 Os resultados do Processo Seletivo deste Edital serão válidos até o dia 30/09/2023.

### 4. DO CURSO

4.1 O curso de Especialização Lato sensu em Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica, modalidade presencial, pertence à área de Conhecimento da CAPES 90000005 – MULTIDISCIPLINAR – e é dirigido preferencialmente aos profissionais da educação, portadores de diploma ou certificado de conclusão de graduação obtida em cursos reconhecidos pelo MEC nas diferentes áreas do conhecimento.

4.2 O certificado de especialista será concedido ao estudante que cumprir todos os critérios de aprovação previstos no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

4.3 O curso de Especialização tem como objetivo possibilitar a formação continuada do público-alvo, proporcionando reflexões e discussões sobre o caráter integral da atividade educacional contemporâneo, na busca da articulação entre a produção de conhecimentos, processos educacionais e interdisciplinaridade. Visa os seguintes objetivos específicos:

- Superar a visão fragmentada do currículo, responsável por segmentar as práticas disciplinares e o entendimento de mundo dos alunos;
- Compreender o sentido dos diferentes campos do conhecimento para a formação docente e discente na educação básica;
- Constituir um espaço privilegiado de reflexão, debate/discussão e diálogo sobre a atividade educacional;
- Estimular a autonomia do professor na produção do conhecimento interdisciplinar e na organização do trabalho pedagógico;
- Pensar a educação e a produção do conhecimento científico como parte de um processo de formação integral e interdisciplinar;
- Estabelecer uma relação direta entre a prática docente nas diferentes áreas e os objetivos da atividade educacional;
- Constituir etapa preliminar à implantação de curso de pós-graduação Stricto Sensu no IFPR Campus Pitanga.

4.4 O/a candidato/a aprovado/a terá o prazo mínimo de 18 e máximo de 24 meses para conclusão do curso.

4.5 O curso de Especialização em Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica é presencial e as aulas acontecerão nas terças e quintas-feiras, no período noturno, das 19h às 22h30.

4.6 O curso de Especialização em Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica será realizado nas dependências do IFPR Campus Pitanga, situado na Rua José de Alencar, nº 1080, Bairro Planalto, Pitanga/PR.

4.7 O curso de Especialização em Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica é gratuito, não possuindo mensalidades nem taxas de matrícula.

4.8 As Linhas de Pesquisa do curso de Especialização em Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica são:

#### Linha 1 – Currículo e trabalho docente

Currículo e trabalho docente consistem em dois aspectos fundamentais do processo educacional. Representam a interface entre os processos educacionais e as práticas profissionais que balizam o desenvolvimento educacional, dessa forma, referem-se ao conjunto das práticas pedagógicas, responsáveis por definir o que se ensina, porque se ensina, quando se ensina e como se ensina, assim como os processos de aprendizagem e avaliação do processo educacional.

#### Linha 2 – Produção do conhecimento e cultura

A linha “Produção do conhecimento e cultura” envolve a problemática da produção e reprodução do conhecimento e dos bens culturais em nossa sociedade. Por meio de pesquisas de cunho teórico e empírico, visa estimular reflexões acerca dos processos teóricos, metodológicos e filosóficos presentes na produção do conhecimento e de sua evolução histórica como objetos da prática educacional.

### 5. DAS VAGAS OFERECIDAS

5.1 O Processo Seletivo para o Curso de Especialização em Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica oferecerá 40 (quarenta) vagas para estudantes regulares, conforme o Quadro 01 do item 5.5.

5.2 De modo a atender ao disposto na Resolução Consup/IFPR nº 36, de 01 de outubro de 2021, que define a Política de Cotas para os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) do IFPR, 50% das vagas deste Processo Seletivo serão reservadas ao sistema de cotas.

5.3 Seguindo o disposto na Resolução Consup/IFPR nº 41/2021, será destinada 01 (uma) vaga para segurados/as, beneficiários/as do programa de reabilitação profissional, do INSS, em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica nº 09/2021.

5.3.1 Os/as candidatos/as à vaga do INSS serão indicados pelo próprio INSS, conforme o Acordo de Cooperação Técnica IFPR/INSS nº 9/2021.

5.3.2 Caso não seja preenchida, a vaga destinada para segurados/as do INSS será destinada à Ampla Concorrência.

5.4 As demais vagas serão destinadas à Ampla Concorrência.

5.5 A distribuição das vagas se dará conforme Quadro 01:

#### QUADRO 1: DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Grupo	Descrição da vaga	Vagas
I	População Negra: o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)	04
II	Indígenas: candidatos autodeclarados indígenas	03
III	Pessoas com Deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas	02
IV	Renda Familiar: cota reservada para candidatos que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica devido a renda familiar inferior a 1,5 salário-mínimo.	04
V	Pessoas Trans: candidatos autodeclarados travestis, mulheres e homens transexuais	02
VI	Pessoas Migrantes e Refugiadas: Migrantes em situação de vulnerabilidade social (estado decorrente da pobreza, baixa ou ausência de renda, precário ou nulo acesso a serviços públicos e/ou, fragilização de vínculos afetivos e/ou comunitários) que tenham autorização de residência ou tenham realizado solicitação de autorização de residência, independentemente da situação migratória porque ingressaram no Brasil, e pessoas solicitantes de refúgio ou reconhecidas pelo governo brasileiro como refugiadas.	02
VII	Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados, que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos por tradição	02
VIII	Segurados/as do INSS	01
IX	Ampla concorrência	20
Total de vagas		40

5.6 Cabe ao/à candidato/a à vaga de cotista comprovar sua condição, de acordo com o contido no Formulário de Inscrição e nos demais anexos correspondentes aos respectivos Grupos identificados no item 5.5.

5.7 Caso não haja candidatos/as interessados/as ou aprovados/as em alguma das vagas destinadas às cotas (Grupo I a VII), após processo de verificação e comprovação, as vagas das cotas não utilizadas serão destinadas à categoria de cota (entre os Grupos I a VII) com maior quantitativo de candidatos/as classificados/as (conforme a Resolução nº 36/2021 do IFPR).

5.8 Caso duas ou mais categorias de cota (entre os Grupos I a VII) mantenham o mesmo número de candidatos/as classificados/as, ficará com a vaga o/a candidato/a de maior idade entre os mais bem classificados nos Grupos de cotas.

5.9 Caso não haja outros/as candidatos/as classificados/as nos Grupos I a VII, as vagas serão destinadas à Ampla Concorrência.

5.10 Caso o/a candidato/a optante por uma das categorias das cotas, após o processo de avaliação, tenha como resultado uma nota que o classifique dentro do grupo de candidatos de ampla concorrência, a vaga de cota será destinada para o/a próximo/a classificado/a na categoria (conforme a Resolução nº 36/2021 do IFPR).

5.11 Cabe ao/à candidato/a marcar corretamente, na ficha de inscrição, o Grupo de cotas para o qual está concorrendo. O/A candidato/a que não assinalar a opção concorrerá automaticamente às vagas ofertadas à Ampla Concorrência.

5.12 Todos os documentos necessários para concorrer às cotas, previstos no [Formulário de Inscrição](#), devem ser digitalizados e enviados juntamente com os demais documentos descritos no presente Edital (item 6.2), no ato de inscrição.

5.13 Caso o número de inscritos seja inferior ao número de total vagas ofertadas, todos os candidatos concorrerão como ampla concorrência.

5.14 Para abertura da turma, será necessário um número mínimo de 10 (dez) alunos/as matriculados/as.

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições para o Processo Seletivo ocorrerão no período de 08/05/2023 a 02/06/2023.

6.1.1 As inscrições serão realizadas unicamente por meio de formulário on-line disponível no Google Forms ([ACESSE AQUI](#)).

6.1.1.1 As inscrições devem ser realizadas até às 23:59 do dia 02/06/2023.

6.1.1.2 A Comissão Organizadora não se responsabilizará por problemas decorrentes com o provedor de internet que acarretem o não envio dos documentos.

6.2 No ato da inscrição, após o preenchimento das informações requeridas no Formulário de Inscrição, todos/as os/as candidatos/as deverão entregar os seguintes documentos:

a) Cópia do RG e do CPF ou CNH em formato PDF (.pdf).

b) Documento(s) necessários para concorrência em um dos Grupos de Cotas (quando for o caso), de acordo com o contido no Formulário de Inscrição e nos anexos correspondentes a cada um dos Grupos de Cotas (Anexos I a VII) em formato PDF (.pdf).

6.3 Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados no item 6.2.

6.4 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a o correto preenchimento do Formulário online e envio dos respectivos documentos.

6.5 No caso do envio de duas ou mais inscrições provenientes do/a mesmo/a candidato/a, será considerada apenas a última inscrição realizada.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Os documentos enviados, no ato da inscrição, serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo, sendo homologadas as inscrições que estiverem de acordo com o presente Edital.

7.2 A ausência de quaisquer dos documentos solicitados no item 6.2 deste Edital implicará no indeferimento da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do/a candidato/a a conferência dos documentos antes do envio.

7.3 A publicação do Resultado Provisório da Homologação das Inscrições ocorrerá no dia 06/06/2023 ([ACESSE AQUI](#)).

7.7 O pedido de recurso, em relação ao Resultado Provisório da Homologação das Inscrições, deverá ser enviado por e-mail ([seletivopositanga@gmail.com](mailto:seletivopositanga@gmail.com)), em formato PDF (.pdf), de 07/06/2023 a 08/06/2023, contendo a justificativa do pedido, conforme Anexo XI deste Edital.

7.8 O Resultado Final da Homologação das Inscrições, após recursos, será divulgado em Edital na página virtual do curso de Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica do IFPR, Campus Pitanga ([ACESSE AQUI](#)), no dia 12/06/2023.

## 8. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo consistirá de 3 (três) etapas: prova escrita (etapa classificatória), entrevista (etapa classificatória e eliminatória) e análise de currículo (etapa classificatória).

### 8.1.1 DA PROVA ESCRITA

8.1.1.1 A prova escrita será presencial e ocorrerá no dia 15/06/2023 no IFPR Campus Pitanga, situado na Rua José de Alencar, 1080 – Jardim Planalto, das 19h às 21h.

8.1.1.2 A prova escrita será classificatória e em formato de redação, do gênero textual carta.

8.1.1.3 Os critérios para avaliação da prova escrita são:

I. Apresentação do texto (paragrafação, margens, caligrafia legível, ausência de rasuras).

II. Atendimento ao gênero textual carta.

III. Atendimento à proposta: habilidade de compreender a proposta da redação.

IV. Coesão (encadear de maneira lógica as ideias do texto).

V. Modalidade escrita formal da língua (grafia, acentuação, pontuação, uso correto dos pronomes, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal e propriedade vocabular).

8.1.1.4 O/a candidato/a que obtiver nota 0 (zero) na Prova Escrita será eliminado/a.

8.1.1.5 A pontuação na etapa da Prova Escrita será definida conforme critérios definidos no Anexo VIII.

8.1.1.6 A publicação do Resultado Provisório das Provas Escritas será no dia 19/06/2023 na página virtual do curso de especialização em Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica do IFPR Campus Pitanga ([ACESSE AQUI](#)).

8.1.1.7 O período de recurso ao Resultado Provisório das Provas Escritas será de 20/06/2023 a 21/06/2023. O recurso deverá ser enviado por e-mail ([seletivopositanga@gmail.com](mailto:seletivopositanga@gmail.com)), em formato PDF (.pdf), contendo a justificativa do pedido, conforme Anexo XI deste Edital.

8.1.1.8 A publicação do Resultado Final das Provas Escritas será no dia 22/06/2023 na página virtual do curso de especialização em Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica do IFPR Campus Pitanga ([ACESSE AQUI](#)).

### 8.1.2 DA ENTREVISTA

8.1.2.1 Na etapa de entrevista serão considerados:

I - A trajetória profissional e as intenções de pesquisa do/a candidato/a, considerando as linhas de pesquisa do curso.

II - Adequação às linhas de pesquisa da Especialização.

III - Clareza e coerência na exposição das ideias.

IV - Capacidade de argumentação.

8.1.2.2 A entrevista será realizada por, no mínimo, 3 (três) servidores do IFPR Campus Pitanga, pertencentes a uma comissão a ser estabelecida pela Direção Geral, e acontecerá conforme cronograma a ser divulgado na página virtual do curso de especialização em Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica do IFPR Campus Pitanga ([ACESSE AQUI](#)).

8.1.2.3 A convocação dos/as candidatos/as para a entrevista será publicada no dia 22/06/2023 na página virtual do curso de especialização em Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica do IFPR Campus Pitanga ([ACESSE AQUI](#)), na qual será informado o dia e o horário das entrevistas.

8.1.2.4 As entrevistas serão presenciais e ocorrerão no período de 26/06/2023 a 29/06/2023 no IFPR Campus Pitanga, situado na Rua José de Alencar, 1080 – Jardim Planalto. CEP 85200-000.

8.1.2.5 No ato da entrevista, o/a candidato/a deverá entregar os seguintes documentos em um envelope lacrado:

a) Cópia do Currículo Lattes, acompanhada de documentos comprobatórios.

8.1.2.6 As entrevistas serão de caráter classificatório e eliminatório. Para ser aprovado na entrevista, o/a candidato/as deverá alcançar um mínimo de 20 pontos.

8.1.2.7 A pontuação na etapa da Entrevista será definida conforme critérios definidos no Anexo IX.

8.1.2.8 A publicação do Resultado Provisório das Entrevistas será no dia 30/06/2023 na página virtual do curso de especialização em Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica do IFPR Campus Pitanga ([ACESSE AQUI](#)).

8.1.2.9 O período de recurso ao Resultado Provisório das Entrevistas será de 03/07/2023 a 04/07/2023. O recurso deverá ser enviado por e-mail ([seletivospitanga@gmail.com](mailto:seletivospitanga@gmail.com)), em formato PDF (.pdf), contendo a justificativa do pedido, conforme Anexo XI deste Edital.

8.1.2.10 A publicação do Resultado Final das Entrevistas será no dia 19/07/2023 na página virtual do curso de especialização em Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica do IFPR Campus Pitanga ([ACESSE AQUI](#)).

### 8.1.3 DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

8.1.3.1 Na etapa de análise de currículo serão pontuados a formação acadêmica, a produção acadêmica e a experiência profissional, conforme critérios definidos no Anexo X.

8.1.3.2 Irá para a etapa de análise de currículo, o/a candidato/a aprovado/a na entrevista.

8.1.3.3 A análise de currículo terá valor máximo de 30 pontos.

8.1.3.3.1 Esses 30 pontos serão distribuídos da seguinte forma: máximo de 10 pontos para a formação acadêmica, máximo de 10 pontos para a produção acadêmica e máximo de 10 pontos para a experiência profissional.

## 9. DAS REGRAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1 Para a classificação dos/as candidatos/as, será considerada a análise dos documentos enviados no ato de inscrição e o desempenho nas fases do processo seletivo.

9.2 Cabe aos membros da Comissão de avaliação a ratificação, ou não, dos documentos apresentados.

9.3 Caso algum(ns) do(s) documento(s) comprobatórios não seja(m) validado(s), caberá à Comissão ajustar a pontuação e a classificação do/a candidato/a de acordo com a documentação devidamente comprovada.

9.4 A nota final do/a candidato/a obedecerá ao seguinte critério de pontuação:

9.4.1 Prova escrita, no máximo 30 pontos.

9.4.2 Entrevista, no máximo 40 pontos.

9.4.3 Análise de currículo, no máximo 30 pontos.

9.5 A classificação final dos candidatos aprovados será realizada em ordem decrescente de pontuação, obtida pela somatória das notas nas 3 (três) etapas.

9.6 Havendo empate entre candidatas/as será utilizado como critério de desempate a idade, beneficiando assim aquele/a com maior idade.

9.7 Caso o empate persista, será classificado/a o/a candidato/a que tenha uma graduação concluída há mais tempo.

## 10 DAS BANCAS

10.1 O período de 25/07/2023 e 27/07/2023 a 28/07/2023 será destinado aos procedimentos de heteroidentificação racial, avaliação biopsicossocial e entrevistas voltadas para os candidatos às cotas.

Parágrafo Único: As bancas serão compostas por, no mínimo, três servidores do IFPR e/ou membros da comunidade local designados por Portaria emitida pela Direção-Geral do Campus Pitanga.

10.2 Na ocasião das referidas bancas, os/as candidatos/as inscritos/as deverão apresentar os documentos requeridos nos anexos (Anexos I a VII) deste mesmo Edital, atendendo às especificações do grupo de cotas no qual se encontra inscrito/a.

10.3 A publicação dos Resultados Provisórios dos procedimentos de heteroidentificação racial, avaliação biopsicossocial e entrevistas relacionadas às cotas será no dia 31/07/2023 ([ACESSE AQUI](#)).

10.4 O período de recurso da publicação dos Resultados Provisórios dos procedimentos de heteroidentificação racial, avaliação biopsicossocial e entrevistas relacionadas às cotas será de 01/08/2023 e 02/08/2023 e deverá ser enviado por e-mail ([seletivospitanga@gmail.com](mailto:seletivospitanga@gmail.com)), em formato PDF (.pdf), contendo a justificativa do pedido, conforme Anexo XI deste Edital.

10.5 A publicação do Resultado Final dos procedimentos de heteroidentificação racial, avaliação biopsicossocial e entrevistas relacionadas às cotas será no dia 03/08/2023 ([ACESSE AQUI](#)).

10.6 Caso um/a candidato/a cotista seja reprovado pelas bancas de cotas, ele/a será remanejado/a para as vagas de ampla concorrência.

## 11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

11.1 O Resultado Provisório do Processo Seletivo será divulgado no dia 19/07/2023 na página virtual do curso de Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica do IFPR Campus Pitanga ([ACESSE AQUI](#)).

11.2 O período de recurso ao Resultado Provisório do Processo Seletivo será de 20/07/2023 a 21/07/2023. O recurso deverá ser enviado por e-mail ([seletivospitanga@gmail.com](mailto:seletivospitanga@gmail.com)), em formato PDF (.pdf), contendo a justificativa do pedido, conforme Anexo XI deste Edital.

11.3 O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

11.4 A publicação do Resultado Final do Processo Seletivo será no dia 24/07/2023, por meio da página virtual do curso de Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica do IFPR, Campus Pitanga ([ACESSE AQUI](#)).

## 12. DA MATRÍCULA

12.1 Os/as candidatos/as aprovados/as dentro do número de vagas serão convocados/as para matrícula, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final no processo seletivo.

12.2 O/a candidato/a deverá encaminhar, no ato da matrícula, os seguintes documentos em formato digital (.pdf) pelo email [secretaria.pitanga@ifpr.edu.br](mailto:secretaria.pitanga@ifpr.edu.br):

- a) Diploma de graduação reconhecido pelo MEC e/ou Certificado/Declaração de Conclusão do curso de graduação.
- b) Histórico Acadêmico consolidado do curso de graduação.
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento.
- d) Cédula de Identidade / RG.
- e) CPF.
- f) Título de Eleitor.
- g) Comprovante da última eleição ou comprovante de quitação eleitoral (obtido no Cartório Eleitoral ou pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).
- h) Carteira de Reservista/Comprovante de quitação com o Serviço Militar (caso se aplique).
- i) Comprovante de residência.
- j) Foto 3x4 recente.

12.3 No ato da matrícula, o/a candidato/a aprovado deverá apresentar os originais dos documentos comprobatórios na Secretaria Acadêmica do IFPR Campus Pitanga.

12.4 Os/as candidatos/as aprovados/as dentro do número de vagas deverão efetuar a matrícula no período de 04/08/2023 a 13/08/2023 e 16/08/2023 a 18/08/2023.

12.5 O não comparecimento do/a candidato/a convocado/a para matrícula, no período especificado para a realização da mesma, implicará na abdicação do direito à vaga e na chamada do/a próximo/a candidato/a classificado/a, obedecendo-se a ordem de classificação.

12.6 Caso algum candidato/a classificado/a seja eliminado/a devido a apresentação de documentação que não coincida com os documentos solicitados no item 11.2, ou haja desistência de candidatos convocados para matrícula, a vaga deste/a candidato/a será disponibilizada e realizar-se-á uma próxima chamada para matrícula conforme cronograma.

12.7 Será permitida a matrícula por procuração, desde que cumpridos todos os pré-requisitos previstos neste Edital. O/a representante legal deverá apresentar os documentos do/a candidato/a a quem representa (descritos no item 11.2).

12.8 No caso de matrícula por procuração, o/a representante legal deverá, ainda, apresentar a procuração original (com firma reconhecida em cartório). Uma cópia da mesma deverá ser encaminhada em formato digital (.pdf) ao e-mail [secretaria.pitanga@ifpr.edu.br](mailto:secretaria.pitanga@ifpr.edu.br).

12.9 O/a representante legal deverá apresentar o seu RG original no ato da matrícula. Uma cópia do mesmo deverá ser encaminhada em formato digital (.pdf) ao e-mail [secretaria.pitanga@ifpr.edu.br](mailto:secretaria.pitanga@ifpr.edu.br).

## 13. DO CRONOGRAMA

13.1 A seguir o quadro sinótico contendo todas as etapas do Processo Seletivo:

PERÍODO	EVENTO	LOCAL



Abril de 2023	Publicação do Edital	Página virtual do curso de Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica do IFPR Campus Pitanga ( <a href="#">ACESSE AQUI</a> ).
08/05/2023 a 02/06/2023	Período de inscrições	Via formulário disponível no Google Forms ( <a href="#">ACESSE O FORMULÁRIO</a> ).
06/06/2023	Publicação do Resultado Provisório da Homologação das Inscrições	Página virtual do curso de Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica do IFPR Campus Pitanga ( <a href="#">ACESSE AQUI</a> ).
07/06/2023 a 08/06/2023	Período de Recurso para o Resultado Provisório da Homologação das Inscrições	E-mail do processo seletivo (seletivospitanga@gmail.com)
12/06/2023	Publicação do Resultado Final da Homologação das Inscrições e Convocação para a Prova Escrita	Página virtual do curso de Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica do IFPR Campus Pitanga ( <a href="#">ACESSE AQUI</a> ).
15/06/2023	Aplicação da Prova Escrita	IFPR Campus Pitanga. Rua José de Alencar, 1080 – Jardim Planalto. CEP 85200-000. Aplicação da prova das 19h às 21h.
19/06/2023	Publicação do Resultado Provisório da Prova Escrita	Página virtual do curso de Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica do IFPR Campus Pitanga ( <a href="#">ACESSE AQUI</a> ).
20/06/2023 a 21/06/2023	Período de Recurso para o Resultado Provisório da Prova Escrita	E-mail do processo seletivo (seletivospitanga@gmail.com)
22/06/2023	Publicação do Resultado Final da Prova Escrita e Convocação para as Entrevistas	Página virtual do curso de Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica do IFPR Campus Pitanga ( <a href="#">ACESSE AQUI</a> ).
26/06/2023 a 29/06/2023	Período de entrevistas	IFPR Campus Pitanga. Rua José de Alencar, 1080 – Jardim Planalto. CEP 85200-000.
30/06/2023	Publicação do Resultado Provisório das Entrevistas	Página virtual do curso de Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica do IFPR Campus Pitanga ( <a href="#">ACESSE AQUI</a> ).
03/07/2023 a 04/07/2023	Período de Recurso ao Resultado Provisório das Entrevistas	E-mail do processo seletivo (seletivospitanga@gmail.com)
19/07/2023	Publicação do Resultado Final das Entrevistas	Página virtual do curso de Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica do IFPR Campus Pitanga ( <a href="#">ACESSE AQUI</a> ).
19/07/2023	Publicação do Resultado Provisório do Processo Seletivo	Página virtual do curso de Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica do IFPR Campus Pitanga ( <a href="#">ACESSE AQUI</a> ).
20/07/2023 a 21/07/2023	Período de Recurso ao Resultado Provisório do Processo Seletivo	E-mail do processo seletivo (seletivospitanga@gmail.com).
24/07/2023	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	Página virtual do curso de Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica do IFPR Campus Pitanga ( <a href="#">ACESSE AQUI</a> ).
25/07/2023 e 27/07/2023 a 28/07/2023	Período para procedimentos de heteroidentificação racial, avaliação biopsicossocial e entrevistas relacionadas às cotas	IFPR Campus Pitanga. Rua José de Alencar, 1080 – Jardim Planalto. CEP 85200-000.
31/07/2023	Publicação dos Resultados Provisórios dos procedimentos de heteroidentificação racial, avaliação biopsicossocial e entrevistas relacionadas às cotas	Página virtual do curso de Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica do IFPR Campus Pitanga ( <a href="#">ACESSE AQUI</a> ).

01/08/2023 a 02/08/2023	Período de Recurso da publicação dos Resultados Provisórios dos procedimentos de heteroidentificação racial, avaliação biopsicossocial e entrevistas relacionadas às cotas	E-mail do processo seletivo (seletivospitanga@gmail.com).
03/08/2023	Publicação do Resultado Final dos procedimentos de heteroidentificação racial, avaliação biopsicossocial e entrevistas relacionadas às cotas	Página virtual do curso de Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica do IFPR Campus Pitanga ( <a href="#">ACESSE AQUI</a> ).
03/08/2023	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	
04/08/2023 a 13/08/2023 e 16/08/2023 a 18/08/2023	Período de Matrícula	Secretaria Acadêmica do IFPR Campus Pitanga. IFPR Campus Pitanga. Rua José de Alencar, 1080 – Jardim Planalto. CEP 85200-000.
21/08/2023	Publicação da Segunda Chamada	Página virtual do curso de Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica do IFPR Campus Pitanga ( <a href="#">ACESSE AQUI</a> ).
22/08/2023 a 23/08/2023	Período de Matrícula da Segunda Chamada	Secretaria Acadêmica do IFPR Campus Pitanga. IFPR Campus Pitanga. Rua José de Alencar, 1080 – Jardim Planalto. CEP 85200-000.
Agosto de 2023	Início das aulas	IFPR Campus Pitanga. Rua José de Alencar, 1080 – Jardim Planalto. CEP 85200-000.
Setembro de 2023	Publicação da Terceira Chamada	Página virtual do curso de Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica do IFPR Campus Pitanga ( <a href="#">ACESSE AQUI</a> ).
Setembro de 2023	Período de Matrícula da Terceira Chamada	Secretaria Acadêmica do IFPR Campus Pitanga. IFPR Campus Pitanga. Rua José de Alencar, 1080 – Jardim Planalto. CEP 85200-000.

13.2 As datas e etapas contidas no Cronograma acima (item 12.1) poderão ser alteradas por motivo de força maior e por interesse da Administração Pública, oportunidade em que quaisquer alterações realizadas serão amplamente divulgadas à comunidade pelos meios já previstos neste Edital de Processo Seletivo.

#### 14. DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

14.1 As vagas remanescentes serão destinadas à Segunda Chamada, que será publicada no dia 21/08/2023, na página virtual do curso de Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica do IFPR, Campus Pitanga ([ACESSE AQUI](#)).

14.1.1 O período de matrícula para esses candidatos será de 22/08/2023 a 23/08/2023.

14.2 Havendo recorrência de vagas remanescentes, as mesmas serão destinadas à Terceira Chamada, cuja publicação ocorrerá no mês de setembro de 2023, na página virtual do curso de Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica do IFPR, Campus Pitanga ([ACESSE AQUI](#)).

14.2.1 A matrícula para os candidatos da Terceira Chamada ocorrerá em setembro de 2023.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o/a candidato/a classificado/a que tenha realizado o Processo Seletivo ou a matrícula usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

15.2 As informações pessoais fornecidas pelo/a candidato/a são de sua inteira responsabilidade. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

15.3 Serão excluídos/as os/as candidatos/as selecionados/as, classificados/as e aprovados/as que não efetuarem a matrícula, conforme o disposto no item 11.

15.4 O início das atividades acadêmicas está previsto para o mês de agosto de 2023. A data será divulgada na página virtual do curso de Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica do IFPR, Campus Pitanga ([ACESSE AQUI](#)).

15.5 O não comparecimento aos 2 (dois) primeiros dias letivos, sem justificativa, caracterizará abandono de curso e as vagas abertas serão destinadas à chamada complementar.

15.6 A emissão do certificado de conclusão de curso do estudante está condicionada à entrega da documentação comprobatória completa na Secretaria Acadêmica do IFPR Campus Pitanga, solicitada no item 11.2 deste Edital.

15.7 É de inteira responsabilidade do/as candidato/as a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este Processo Seletivo.

15.8 As informações contidas neste Edital, como datas, horários, locais e outras poderão sofrer alterações, cabendo ao/à candidato/a o acompanhamento constante das eventuais retificações na página virtual do curso de Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica do IFPR, Campus Pitanga ([ACESSE AQUI](#)).

15.9 O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este Processo Seletivo, devendo o/a candidato/a ao curso submeter-se a novas seleções em datas e locais fixados pelo IFPR.

15.10 Casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora deste processo seletivo.

## ANEXO I

### AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

Edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins atender a Resolução nº 36/2021 Consup/IFPR no que se refere à **reserva de vagas para candidatos pretos ou pardos**. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive aquela descrita na Portaria Normativa nº. 18, de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012, qual seja: a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Assinatura da(o) estudante

\* Os/As candidatos/as optantes pela concorrência em cotas destinadas à população negra passarão por uma banca de heteroidentificação devidamente constituída especialmente para esta finalidade.

## ANEXO II

### AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INDÍGENAS

Edital nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender a Resolução nº 36/2021 Consup/IFPR no que se refere à **reserva de vagas para candidatos indígenas**. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive aquela descrita na Portaria Normativa nº. 18, de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012, qual seja: a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Assinatura da(o) candidato(a)

\* Os/As candidatos/as optantes pela concorrência em cotas destinadas à população indígena passarão por uma banca de heteroidentificação devidamente constituída especialmente para esta finalidade. Na ocasião, deverá ser apresentado o Registro de Nascimento Indígena (RANI) e/ou Carta de Recomendação. A Carta deverá ser emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida, ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena.

### ANEXO III

#### AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/AS QUE SE DECLARAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Edital nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Dados pessoais: Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )

Autodeclaração:

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, com base no Artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, no Artigo 1º da Lei Federal 12.764/2012, no Artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/2004 no Artigo 2º do Decreto 5.626/2005, declaro ter DEFICIÊNCIA \_\_\_\_\_, e me candidato à participação no Processo Seletivo Simplificado para concorrer a uma vaga no Curso de Especialização Lato Sensu em Gestão Social de Políticas Públicas do IFPR – campus Curitiba, concorrendo ao ingresso por cota dentro dos critérios assegurados às pessoas com deficiência. Afirmo serem verdadeiras as informações prestadas e confirmo estar ciente de que em caso de falsidade ideológica, informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Assinatura da(o) candidato(a)

\* Os/As candidatos/as optantes pela concorrência em cotas destinadas às pessoas com deficiência passarão por uma banca de avaliação biopsicossocial, devidamente constituída especialmente para esta finalidade, de acordo com a Resolução Consup/IFPR nº 36/2021. Na ocasião da banca de avaliação, será exigido do/a candidato/a o(s) laudo(s), atestado(s) médico(s) e demais documentos comprobatórios, que comprovem sua condição de Pessoa com Deficiência (PcD). Os documentos deverão estar legíveis, datados, assinados, com indicação do Código Internacional de Doenças (CID 10 ou 11) e do registro médico (CRM) do atestante. O/A candidato/a que já possua um Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, ou equivalente, indicando ser pessoa com deficiência, poderá apresentar a cópia do ASO junto ao Laudo ou Atestado médico informando sobre a deficiência.

### ANEXO IV

\*Os/As candidatos/as optantes pela concorrência em cotas destinadas às cotas sociais passarão por uma banca de avaliação devidamente constituída especialmente para esta finalidade. Na ocasião, deverão ser apresentados os seguintes documentos, conforme a situação de cada candidato:

**DECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR**

Edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Itens obrigatórios para todos os integrantes			Itens obrigatórios apenas para maiores de 18 anos	
NOME	VÍNCULO	IDADE	PROFISSÃO OU OCUPAÇÃO	RENDA MENSAL BRUTA
1.	Estudante			
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				

- Se você mora em pensão ou mora sozinho e depende dos seus pais ou responsáveis para pagar suas despesas, eles e seus irmãos, caso tenha, deverão constar da tabela.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a candidato/a)**DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR MENSAL:****Documentação comum a TODOS os membros do núcleo familiar e ao/à candidato/a:**

1. Certidão de nascimento ou RG de todos os integrantes do núcleo familiar;
2. CPF de todos os integrantes maiores de 18 anos do núcleo familiar;
3. Certidão de casamento ou de União Estável – caso seja casado/a ou em União Estável;
4. Certidão de Óbito (do cônjuge) – caso viúvo;
5. Comprovante de residência;
6. Última Declaração de Imposto de Renda completa, para os maiores de 18 anos, caso declarante.
7. Para todos os maiores de 18 anos, não declarantes de Imposto de Renda, apresentar comprovante de não possuir Declaração de Imposto de Renda, disponível no link [Receita Federal](#).
8. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) para todos os integrantes maiores de 18 anos que deverá conter as páginas que apresentem:
  1. foto;
  2. qualificação civil;
  3. último contrato de trabalho;
  4. e a próxima página em branco do último contrato de trabalho.

OBSERVAÇÃO: Caso o/a candidato/a não tenha declaração de União Estável e/ou CTPS, declarar a devida situação de próprio punho em declaração devidamente identificada e assinada.

## **Documentação de renda para TODOS OS INTEGRANTES MAIORES DE 18 ANOS:**

Cada integrante maior de 18 anos deverá apresentar a documentação referente a sua própria categoria, conforme os casos que seguem abaixo:

### **1. Desempregados, estudantes ou sem renda:**

- Preencher Declaração de não possuir Renda Mensal (consultar final deste anexo).
- Em caso de desemprego recente, apresentar Rescisão de Contrato **ou** comprovante de recebimento do auxílio-desemprego.

### **2. Trabalhadores assalariados (celetistas e servidores públicos):**

- Três últimos contracheques/holerites.

### **3. Aposentados, pensionistas, beneficiário do BPC (Benefício de Prestação Continuada) e demais beneficiários do INSS:**

- Três últimos extratos de pagamento do benefício do INSS, demonstrando o valor bruto.

### **4. Autônomos e profissionais liberais:**

- Quaisquer declarações tributárias dos três últimos meses, referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao/à candidato/a ou a membros da família, quando for o caso,
- ou**
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos últimos três meses, compatíveis com a renda declarada; e
  - Declaração relatando a atividade desenvolvida e renda mensal.

### **5. Empresário/Microempreendedor individual ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas:**

- Pró-labores dos três últimos meses; e
- Declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – DIPJ.

**ou**

- Declaração completa de Informações Socioeconômicas e Fiscais - DEFIS para microempresários e empresários de pequeno porte.

**ou**

- Declaração Anual Completa do SIMEI para microempreendedores individuais.

**6. Trabalhadores do mercado informal:**

Atividades que não possuem vínculo empregatício, nem contrato de trabalho e nenhum tipo de formalização (MEI, contribuição autônoma ao INSS, dentre outras).

- Declaração relatando a atividade desenvolvida e renda mensal (consultar final deste anexo).

**7. Estagiários, aprendizes ou bolsistas:**

- Contrato de estágio/aprendiz/bolsa.

**ou**

- Termo de Compromisso de estágio/aprendiz/bolsa.

**8. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:**

- Contrato(s) de locação ou arrendamento(s) devidamente registrado(s) em cartório acompanhado dos recibos dos três últimos meses.

**ou**

- Declaração de próprio punho relatando o valor recebido, acompanhado dos recibos dos três últimos meses anteriores à inscrição.

**9. Casos de recebimento de pensão alimentícia:**

- Decisão judicial discriminando o nome do/os beneficiários e o valor a ser pago.

**ou**

- Extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição constando o valor recebido.

**ou**

- Declaração de próprio punho da pessoa que paga a pensão relatando o beneficiário e o valor mensal pago.

**10. Trabalhador Rural:**

- Declaração do sindicato rural, Associação, Cooperativa, ou prefeitura, contendo o valor recebido mensalmente e informações detalhadas da atividade desenvolvida.

**ou**

- Declaração de próprio punho, contendo o valor recebido mensalmente e informações detalhadas das atividades desenvolvidas, anexando as três últimas notas de vendas de produtos.

## DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_ residente no endereço \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que trabalho informalmente de \_\_\_\_\_, sem vínculo empregatício e com renda mensal aproximada no valor de R\$ \_\_\_\_\_.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no artigo 299 do Código Penal – omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Assinatura do/a declarante)

## DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR RENDA MENSAL

(obrigatório a partir de 18 anos)

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_ residente no endereço \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas das leis, que não recebo, atualmente, salários, proventos, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros.

Declaro, ainda, estar ciente sobre minha inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, bem como de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam o cancelamento da inscrição.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.



(Assinatura do/a declarante)

## ANEXO V

### AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS TRANS

Edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, nome social \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender a Resolução nº 36/2021 Consup/IFPR no que se refere à **reserva de vagas para pessoas trans**. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive aquela descrita na Portaria Normativa nº. 18, de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012, qual seja: a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

Assinatura da(o) candidato(a)

\* Os/As candidatos/as optantes pela concorrência em cotas destinadas às pessoas trans passarão por uma entrevista com especialistas, do IFPR e comunidade externa, com reconhecida trajetória de estudo ou trabalho com a temática, indicados pela Diretoria de Pós-Graduação (DPG/Proeppi).

\*\* Fica dispensado/a da participação em entrevista o/a candidato/a que apresentar documento que comprove a retificação de nome civil e gênero (carteira de identidade, certidão de nascimento e CPF), carteira de nome social e CPF, bem como quaisquer outros documentos que comprovem o uso de nome social de acordo com a legislação vigente no âmbito federal, estadual ou municipal que o/a ampare.

## ANEXO VI

### AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS MIGRANTES E REFUGIADOS

Edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender a Resolução nº 36/2021 Consup/IFPR no que se refere à **reserva de vagas para candidatos migrantes e refugiados**, e declaro ser: a) migrante em situação de vulnerabilidade social (estado decorrente da pobreza, baixa ou ausência de renda, precário ou nulo acesso a serviços públicos e/ou, fragilização de vínculos afetivos e/ou comunitários) e que tenho autorização de residência ou realizei solicitação de autorização de residência ou; b) pessoa solicitante de refúgio ou reconhecida pelo governo brasileiro como refugiada. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito a penalidades legais brasileiras, inclusive aquela descrita na Portaria Normativa nº. 18, de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012, qual seja: a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

Assinatura da(o) candidato(a)

\* Os/As candidatos/as optantes pela concorrência em cotas destinadas às vagas de migrantes e refugiados passarão por uma banca devidamente constituída especialmente para esta finalidade. Na ocasião, deverá ser apresentado um dos seguintes documentos:

a) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), protocolo de solicitação de Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou Cédula de Identidade do Estrangeiro/Registro Nacional de Estrangeiro (CIE/RNE), com base na Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, emitido pela Polícia Federal, ou Certidão de Confirmação da Condição de Refugiado, emitido pela Coordenação-Geral do Comitê Nacional para Refugiados (CONARE).

b) Solicitantes de refúgio: protocolo da solicitação da condição de refugiado, ou Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM), com base na Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, emitido pela Polícia Federal.

c) Migrantes internacionais em situação de vulnerabilidade: protocolo de autorização de residência, Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de solicitação de Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), de residência por prazo determinado ou indeterminado, expedido pela Polícia Federal, com base nas Portarias Interministeriais nº 9, de 14 de março de 2018, ou nº 19, de 23 de março de 2021, nos casos de nacionais de país fronteiriço, onde não esteja em vigor o Acordo de Residência para Nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL e Países Associados, ou; nas Portarias Interministeriais nº 12, de 20 de dezembro de 2019, ou nº 13, de 16 de dezembro de 2020, nos casos de acolhida humanitária para cidadãos haitianos e apátridas residentes na República do Haiti, ou; na Portaria Interministerial nº 9, de 8 de outubro de 2019, nos casos de acolhida humanitária a pessoas afetadas pelo conflito armado na República Árabe Síria, ou; em demais embasamentos legais.

## ANEXO VII

### AUTODECLARAÇÃO PARA COMUNIDADES E POVOS TRADICIONAIS

Edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, membro(a) da comunidade/povo tradicional \_\_\_\_\_ declaro, para os devidos fins, atender a Resolução nº 36/2021 Consup/IFPR no que se refere à **reserva de vagas para comunidades e povos tradicionais**. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive aquela descrita na Portaria Normativa nº. 18, de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012, qual seja: a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

Assinatura da(o) candidato(a)

\* Os/As candidatos/as optantes pela concorrência em cotas destinadas às comunidades e povos tradicionais passarão por uma banca de heteroidentificação devidamente constituída especialmente para esta finalidade. Na ocasião, deverá ser apresentada a Carta de reconhecimento emitida por liderança comunitária ou associativa ou ancião reconhecido ou personalidade de reputação pública ou órgão institucional e/ou Histórico Escolar emitido por escola pertencente ao território da comunidade ou povo tradicional.

## ANEXO VIII

### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: ANÁLISE DA PROVA ESCRITA

Os candidatos serão avaliados e classificados conforme os critérios presentes no item 8.1.1.3, obedecendo à seguinte pontuação:

Critério	Valor Máximo
I. Apresentação do texto (paragrafação, margens, caligrafia legível, ausência de rasuras).	6 pontos.
II. Atendimento ao gênero textual carta.	6 pontos.
III. Atendimento à proposta: habilidade de compreender a proposta da redação.	6 pontos.

IV. Coesão (encadear de maneira lógica as ideias do texto).	6 pontos.
V. Modalidade escrita formal da língua (grafia, acentuação, pontuação, uso correto dos pronomes, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal e propriedade vocabular).	6 pontos.

**ANEXO IX****CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: ANÁLISE DA ENTREVISTA**

Os candidatos serão avaliados e classificados conforme os critérios presentes no item 8.1.2.1, obedecendo à seguinte pontuação:

Critério	Valor Máximo
I. Trajetória acadêmica	8 pontos.
II. Interesses de pesquisa	8 pontos.
III. Adequação às linhas de pesquisa da Especialização	8 pontos.
IV. Clareza e coerência na exposição de ideias	8 pontos.
V. Capacidade de argumentação	8 pontos.

**ANEXO X****CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: ANÁLISE DE CURRÍCULO**

Edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

IMPORTANTE: O (a) candidato (a) deverá anexar os documentos comprobatórios seguindo a ordem dos itens de avaliação.

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>1 FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
a. Graduação em curso superior, reconhecido pelo MEC, além da exigida como requisito para inscrição (máximo de 1 graduação extra).	2,0 ponto/curso	
b. Curso de Especialização (ou titulação superior), reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas e monografia defendida (máximo de 1 curso de especialização).	4,0 pontos/curso	
c. Curso de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 160 horas e máxima de 359 horas (máximo de 3 cursos).	2,0 pontos/curso	
d. Curso de Atualização ou capacitação com carga horária mínima de 20 horas e máxima de 159 horas (máximo de 4 cursos).	2,0 pontos/curso	
Subtotal (máximo de 10 pontos)	10 pontos	
<b>2 PRODUÇÃO ACADÊMICA</b>		
a. Membro de banca de defesa de monografia/Trabalho de Conclusão em nível de graduação (máximo de 3 bancas).	1,0 ponto/banca	
b. Participação em bancas de concursos públicos ou processos seletivos (máximo de 3 bancas)	1,0 ponto/banca	

c.	Participação em Eventos científicos, Palestras, Minicursos, Seminários de capacitação profissional (máximo de 3 eventos).	1,0 ponto/evento
d.	Apresentação de trabalho em evento técnico científico local/regional (máximo de 3 apresentações)	1,0 ponto/evento
e.	Apresentação de trabalho em evento técnico científico nacional (máximo de 3 apresentações)	1,0 ponto/trabalho
f.	Apresentação de trabalho em evento técnico científico internacional (máximo de 3 apresentações)	1,0 ponto/trabalho
f.	Publicação de artigos científicos em revistas acadêmicas, publicação de livros ou capítulos de livros (máximo de 3)	1,0 ponto/publicação
g.	Publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos (máximo de 3 publicações)	1,0 ponto/trabalho
h.	Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos (máximo de 3 publicações)	1,0 ponto/trabalho
i.	Resumo simples publicado em anais de eventos científicos (máximo de 3 publicações)	1,0 ponto/trabalho
	Subtotal (máximo de 10 pontos)	10 pontos

### 3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

a.	Coordenação de projeto de ensino, pesquisa e/ou extensão (máximo de 02 projetos)	2,0 pontos/projeto
b.	Experiências como integrante de programas e/ou projetos de pesquisa/ extensão ou estágio não obrigatório (máximo 03 pontos)	2,0 pontos/projeto/ano de estágio
c.	Exercício do magistério em instituição de ensino de educação infantil e/ou fundamental I e fundamental II, médio ou superior, comprovado por meio de registro em CTPS; cópia de contrato ou portaria de nomeação publicada, constando o período de atuação; declaração do dirigente da instituição/empresa; (máximo de 05 anos)	4,0 pontos/ano
d.	Experiência profissional técnica ou administrativa [Registro em CTPS; cópia de contrato ou portaria de nomeação publicada, constando o período de atuação; declaração do dirigente da instituição/empresa; documento oficial que comprove a atuação (cooperativas, sindicatos, inscrição estadual, entre outros)]; Se trabalhador autônomo, apresentar documento comprobatório (máximo de 05 anos)	2,0 pontos/ano
	Subtotal (máximo de 10 pontos)	

**Pontuação Total: 30 pontos**

## ANEXO XI

### REQUERIMENTO DE RECURSO

Edital nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

CANDIDATO/A: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

Assinatura da(o) candidato(a)

Pitanga, 14 de abril de 2023.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **MAICON ROGERIO DE SOUZA, DIRETOR(a)**, em 14/04/2023, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2299591** e o código CRC **FE14C502**.